



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.554, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Atualiza o valor da URM – Unidade de Referência Municipal, e fixa seu valor.

O Prefeito do Município de Presidente Olegário – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do art. 65 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 238 da Lei Complementar nº 067 de 04 de dezembro de 2017, que institui o Código Tributário do Município, para fins de atualização da URM – Unidade de Referência Municipal; e

Considerando o dever do Poder Público em preservar o valor dos tributos por este arrecadado.

DECRETA:

Art. 1º A URM – Unidade de Referência Municipal deve ser atualizada com base na variação anual acumulada do IPCA, a qual apresentou o índice, acumulado nos últimos 12 meses, de 6,47% (seis inteiros e quarente e sete centésimos por cento)¹.

Art. 2º O valor da URM – Unidade de Referência Municipal será R\$ 1,31 (um real e trinta e um centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Olegário/MG, 02 de dezembro de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este(a) Decreto foi disponibilizado(a) no "Diário Oficial do Município", no dia 02/12/22 publicado em 02/12/22 conforme art. 7º, da LC nº 82/2018.
Presidente Olegário/MG, 02/12/22
Assinatura do Servidor: [Assinatura]
Matrícula: 8403

¹ <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>